



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2020 - Edição Nº 23

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE JULHO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação contida no Ofício nº 035/2020/CPAD/UFCG, de 15 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Jânio Dantas Gualberto, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.002638/2020-11, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE JULHO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação contida no Ofício nº 036/2020/CPAD/UFCG, de 15 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Antônio Loureiro Gomes, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.002644/2020-78, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE JULHO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação contida no Ofício nº 034/2020/CPAD/UFCG, de 15 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.002642/2020-89, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

AUTORIZAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 8 de fevereiro de 2017 (D.O.U 09/02/2017), bem como o Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e tendo em vista os autos do Processo nº 23096.018566/2020-23, resolve:

1. Autorizar o uso, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, das salas 01, 02, 03 e 04, localizadas no Bloco D, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no município de Sousa/PB, para o funcionamento da Agência da Previdência Social – APS e dos serviços de Perícia Médica Federal, ambos órgãos pertencentes a estrutura administrativa da União, localizados naquele município, a partir da data de publicação desta autorização até 31/12/2020.
2. No período em que estiver utilizando as salas do CCJS/UFCG, o INSS fica obrigado a arcar com as despesas decorrentes de vigilância, limpeza, manutenção, conservação, energia elétrica, água, internet e outras decorrentes do uso do imóvel, cujos valores serão definidos de modo proporcional ao espaço utilizado e serão recolhidos mediante GRU.
3. A autorização de uso dos espaços pertencentes ao CCJS/UFCG, que se encontram ociosos, para o Instituto Nacional do Seguro Social – APS Sousa/PB, está inserida dentre as medidas adotadas para um melhor aproveitamento dos bens públicos que integram o patrimônio da UFCG, objetivando a realização de seus interesses institucionais, além de contribuir para a efetivação de interesses sociais da coletividade local e para a promoção dos direitos relativos à previdência social.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Lúcia Maria de Araújo Lima Gaudêncio
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 1º de julho de 2020